



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Ipatinga**  
**Seção de Administração e Planejamento**  
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	Obra de adequação do ginásio do Campus Avançado Ipatinga				
<b>Nº do Contrato</b>	18/2020 /RER/IPR	<b>Tipo de Licitação</b>	Tomada de Preços	<b>Nº da Licitação</b>	02/2020/IPR
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Emerson Cardoso de Castro				
<b>Empresa Contratada</b>	Tex Construtora e Locações Eireli	<b>CNPJ</b>	27.095.098/0001-64		
<b>Responsável pela Contratada</b>	Aline Magalhães Cursage Teixeira				
<b>Data de Início Contratual</b>	09/12/2020	<b>Prazo Contratual</b>	270 dias		
<b>Dilações Concedidas</b>	90 dias	<b>Nova Data de Término</b>	07/12/2021		
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 1.326.715,81	<b>Valor de Termos</b>	R\$ 571.183,23		
<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 1.897.899,04				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Ipatinga, emite em favor da

empresa Tex Construtora e Locações Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 27.095.098/0001-64 referente ao objeto do contrato supracitado.

## COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: Gustavo Rafael de Souza Reis

Membro 1: Jadilson Meira de Freitas

Membro 2: Maurílio Soares Coelho

Representante da Empresa: Aline Magalhães Cursage Teixeira

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Professor**, em 22/02/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Meira de Freitas, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/02/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Soares Coelho, Vigilante**, em 22/02/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Cursage Teixeira, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1100406** e o código CRC **C72842C7**.

---